

Estudo Técnico Preliminar 28/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 21181.000357/2025-43

2. Descrição da necessidade

2.1 Necessidade:

2.1.1. Este ETP Digital destina-se a descrever a necessidade e as informações que o caracterizam. De modo geral, baseia-se num modelo textual genérico para um ou mais elementos que constituem a necessidade, de modo que se lança mão do recurso de prever o texto no singular ou no plural conforme o caso, neste último caso expresso por expressões em parênteses.

O processo SEI de aquisição da necessidade possui NUP **21181.000357/2025-43**.

2.1.2. Classificação da necessidade:

Serviço de manutenção em equipamentos para uso em laboratório.

2.1.3. Finalística da necessidade:

A finalística da necessidade é a manutenção das entregas laboratoriais do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais (LFDA-MG), o que exige a contratação de serviços.

2.1.4. Entregas laboratoriais gerais do LFDA-MG:

- a) Resultados de ensaios laboratoriais no interesse do MAPA e outros órgãos públicos que exercem o poder de polícia;
- b) Materiais de referência e padrões produzidos para o exercício de fiscalização preventiva do MAPA;
- c) Pareceres e relatórios técnicos e(ou) científicos emitidos em subsídio às ações de ordem, consentimento, fiscalização e sanção no exercício do poder de polícia;
- d) Métodos de ensaio laboratorial validados no LFDA-MG;
- e) Outras atividades correlatas às anteriormente citadas.

2.2. Detalhamento da necessidade e seus objetos

2.2.1. Lista de item(s) demandado(s) em aquisição:

A relação de item(ns) que compõe(m) a necessidade encontra-se formalizada por meio da planilha “Formalização da necessidade – bem de consumo” anexa, que também compõe o processo SEI **21181.000357/2025-43**, documento **41737795**.

2.2.2. Descrição e fundamentação específica da necessidade por área requisitante:

A descrição da necessidade e a fundamentação específica da necessidade (porque é necessário obter a necessidade) é explicitada por item na planilha “Formalização da necessidade – bem de consumo” anexa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
RBQL	Eduardo Gonçalves Esteves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos da contratação explicitados na planilha “Formalização da necessidade – do serviço” anexa:

4.1.1 Requisitos técnicos exigidos do prestador de serviços:

- a) A contratação da *Empresa Leica Microsystems* refere-se a necessidade de Manutenção corretiva do microscópio *Leica DM2500*.
- b) Cumprir todas as obrigações constantes no contrato e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) A contratada deverá utilizar peças originais para substituição das partes dos equipamentos que se encontram danificados.
- e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- f) O prazo de garantia dos serviços prestados pela contratada deverá ser de no mínimo 03 meses.
- g) A execução do serviço não tem natureza contínua.

4.1.2 . Requisitos técnicos inerentes ao serviço prestado:

- a) A contratada deverá executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta e garantir o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de executar os serviços, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta;

b) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação

4.1.3 Os requisitos da execução constam da planilha “Formalização da necessidade – Serviço” anexa, que também compõe o processo SEI **21181.000357/2025-43**, documento **41737795**.

5. Atividades do LFDA-MG e a necessidade

5.1. O LFDA-MG é um dos laboratórios da Rede de Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e se encontra atualmente inserido na estrutura organizacional da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), sob Direção do Departamento de Serviços Técnicos (DTEC), e sob atuação da Coordenação Geral de Laboratórios Agropecuários (CGAL).

5.2. As principais entregas do LFDA-MG são:

a) Produção de resultados de ensaios laboratoriais biológicos, físicos e químicos em amostras de produtos in natura, ou beneficiados, ou industrializados, produtos estes de origem animal, vegetal, mineral e água.

b) Subsídio, por meio dos ensaios laboratoriais realizados, a procedimentos de monitoramento, de fiscalização, de perícia científica, e de investigação de produtos para alimentação humana ou animal, fertilizantes, corretivos e substratos agrícolas, defensivos agrícolas;

c) Subsídio, por meio dos ensaios laboratoriais realizados, a procedimentos de monitoramento, de fiscalização, de perícia científica, e de investigação no diagnóstico e identificação vegetal e animal em vigilância agropecuária de fronteiras do Brasil;

d) Subsídio, por meio dos ensaios laboratoriais realizados, a procedimentos de monitoramento, fiscalização, de perícia científica, e de investigação no diagnóstico vegetal e animal em vigilância epidemiológica de doença dos animais e dos vegetais e na sanidade deles;

e) Subsídio, por meio dos ensaios laboratoriais realizados, a procedimentos de monitoramento, de controle, de fiscalização, de perícia científica, e de investigação, em produtos biológicos de uso na agropecuária, produzidos no Brasil ou importados;

f) Subsídio, por meio dos ensaios laboratoriais realizados, a procedimentos de classificação vegetal;

g) Provisão de subsídios técnicos e científicos às políticas públicas de segurança alimentar; de conformidade a exigências relacionadas ao comércio internacional de produtos agropecuários; de vigilância epidemiológica e sanitária de animais e vegetais inclusive com efeitos nos respectivos produtos beneficiados ou industrializados; de diagnóstico animal e vegetal; de controle de

produtos de uso veterinário e agrícola produzidos no Brasil ou importados; de fomento estrutural, comercial e social ao agronegócio; de regulação do setor agropecuário;

h) Capacitação de profissionais que atuam no diagnóstico in vivo em programas da SDA;

i) Fiscalização e auditoria dos laboratórios credenciados partícipes da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do MAPA;

j) Fiscalização e auditoria documentais para o controle de produtos biológicos produzidos no Brasil e importados, no âmbito de atuação administrativa do MAPA;

k) Produção de materiais de referência biológicos e físico-químicos com propriedades identificadas ou mensuradas.

l) Operacionalização e execução de ensaios de proficiência laboratorial no interesse do controle e fiscalização do MAPA;

5.3. Os órgãos públicos demandantes dos serviços laboratoriais do LFDA-MG são os diversos Departamentos do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) relacionados à fiscalização, auditoria, controle e inspeção, assim como outros órgãos da Administração Pública especialmente Federal, como Ministério Público Federal, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Departamento de Polícia Federal, e também, em menor escala, outros órgãos das Administrações Públicas Estadual e Municipal.

5.4. O LFDA-MG possui como ente máximo do órgão a sua Coordenação, a qual encontra-se estruturada por meio das unidades de Planejamento e Gestão Laboratorial; de Gestão da Qualidade; de Gestão de Biossegurança Laboratorial; de Gestão Técnica Laboratorial e Gestão Administrativa.

5.5. A Gestão Técnica Laboratorial, por sua vez, é representada pelo Serviço Técnico Laboratorial e encontra-se estruturada em unidades e laboratórios que se elencam:

a) Laboratório de Diagnóstico de Doenças Bacterianas (DDB);

b) Biotério (BIT).

c) Laboratório de Diagnóstico de Doenças Virais (LDDV);

d) Laboratório de Patologia Veterinária (LPV);

e) Laboratório de Resíduos e Contaminantes em Alimentos (RCA);

f) Laboratório de Microbiologia de Alimentos e Água (MIC);

g) Laboratório de Identidade e Qualidade de Alimentos (IQA);

h) Laboratório de Controle de Produtos Biológicos (CPB);

i) Laboratório Oficial de Análise de Sementes (LASO);

j) Laboratório de Referência à Rede Brasileira de Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite (RBQL);

- k) Laboratório de Produção de Padrões Imunobiológicos (PPI);
- l) Laboratório de Calibração (LIC);
- m) Unidade de Suporte Técnico (UST);
- n) Recepção de Amostras (REC).

5.6. Na competência do Serviço de Gestão da Qualidade encontram-se processos que visam ao enquadramento das atividades laboratoriais do LFDA-MG a preceitos normativos de qualidade estabelecidos por normas internacionalmente reconhecidas, aplicáveis à produção de resultados laboratoriais, à produção de materiais, à provisão de comparações interlaboratoriais inseridas em procedimentos e fiscalização, auditoria e controle da rede de laboratórios credenciados, e à calibração instrumental interna. As normas que se aplicam diretamente às atividades do LFDA-MG são a ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração; a ABNT NBR ISO/IEC 17043 - Avaliação da conformidade — Requisitos gerais para ensaios de proficiência; e àquelas normalizadoras de quesitos de Biossegurança e Meio ambiente.

5.7. Para execução e manutenção das atividades anteriormente elencadas, o LFDA-MG conta com equipamentos de uso laboratorial para automação de procedimentos diversos e para a realização das inúmeras mensurações intimamente relacionadas à essência da atividade laboratorial. Atualmente, o LFDA-MG conta com parque de equipamentos e bens permanentes instalado e em operação na realização de suas atividades de rotina. Entretanto, de um modo geral, devem ser ininterrupta e sistematicamente observados os requisitos de atualização das necessidades, considerando:

- a) A busca de soluções mais eficientes em relação à tecnologia existente no mercado no que se refere aos processos de medição;
- b) A busca de soluções mais eficientes em relação à produtividade laboratorial frente às demandas continuamente crescentes e, especialmente, à necessidade de compatibilização do serviço com a força de trabalho existente;
- c) A substituição de equipamentos obsoletos, irremediavelmente avariados ou cuja manutenção não se mostra mais compatível com o valor do bem nos termos da legislação vigente;
- d) A adequação do parque de equipamentos às necessidades impostas por implementações de métodos novos em atendimento a novas demandas recebidas; às necessidades impostas por normas nacionais e internacionais; e às necessidades impostas por organismos de acreditação.

5.8. Também, para execução e manutenção das atividades anteriormente elencadas, o LFDA-MG necessita de insumos e materiais de consumo laboratoriais, que participam de fenômenos físicos e das reações químicas e biológicas intimamente relacionados à essência da atividade laboratorial. Devem ser ininterrupta e sistematicamente observados os requisitos de consumo atual e atualização das necessidades de insumos e materiais de consumo, considerando que os métodos de ensaio devem ser constantemente atualizados, ou implementadas novas técnicas laboratoriais.

6. Atividades das áreas requisitantes

As atividades do LFDA-MG de modo geral relacionam-se a:

- a) Identificação pericial de fraudes, alterações e adulterações em produtos destinados à alimentação humana, por meio de ensaios físico-químicos;
- b) Identificação pericial de fraudes, alterações e adulterações em produtos destinados à alimentação humana, por meio de ensaios microbiológicos;
- c) Identificação pericial de fraudes, alterações e adulterações em produtos destinados à alimentação animal, por meio de ensaios físico-químicos;
- d) Identificação pericial de fraudes, alterações e adulterações em produtos destinados à alimentação animal, por meio de ensaios microbiológicos;
- e) Identificação pericial de fraudes, alterações e adulterações em produtos biológicos, por meio de ensaios físico-químicos;
- f) Identificação pericial de fraudes, alterações e adulterações em produtos biológicos, por meio de ensaios microbiológicos;
- g) Monitoramento e(ou) perícia científica na avaliação fiscalizatória da identidade e qualidade de produtos biológicos, por meio de ensaios microbiológicos;
- h) Monitoramento e(ou) perícia científica na avaliação fiscalizatória da identidade e qualidade de produtos biológicos, por meio de ensaios físico-químicos;
- i) Monitoramento e(ou) perícia científica na avaliação fiscalizatória da identidade e qualidade de produtos destinados à alimentação humana, por meio de ensaios microbiológicos;
- j) Monitoramento e(ou) perícia científica na avaliação fiscalizatória da identidade e qualidade de produtos destinados à alimentação humana, por meio de ensaios físico-químicos;
- k) Monitoramento e(ou) perícia científica na avaliação fiscalizatória da identidade e qualidade de produtos destinados à alimentação animal, por meio de ensaios microbiológicos;
- l) Monitoramento e(ou) perícia científica na avaliação fiscalizatória da identidade e qualidade de produtos destinados à alimentação animal, por meio de ensaios físico-químicos;
- m) Monitoramento e perícia científica na avaliação fiscalizatória relacionada a resíduos de medicamentos em produtos;
- n) Monitoramento e perícia científica na avaliação fiscalizatória relacionada a pesticidas em produtos;
- o) Monitoramento e perícia científica na avaliação fiscalizatória relacionada à presença de micotoxinas em produtos;

- p) Monitoramento e(ou) perícia científica na avaliação fiscalizatória relacionada à presença de dioxinas e bifenils policlorados (PCBs) em produtos;
- q) Monitoramento e perícia científica na avaliação fiscalizatória relacionada à presença de contaminantes inorgânicos em produtos;
- r) Comprovação de competência técnica de laboratório do LFDA-MG por meio da participação em ensaios de proficiência laboratorial;
- s) Monitoramento, auditoria ou fiscalização de laboratório credenciados por meio de ensaios de proficiência laboratorial;
- t) Realização de validação em laboratório do LFDA-MG de método de ensaio laboratorial;
- u) Realização de implementação em laboratório do LFDA-MG de métodos de ensaio laboratorial;
- v) Produção de materiais de referência empregados na fiscalização preventiva;
- w) Produção de materiais imunobiológicos empregados na fiscalização preventiva;
- x) Realização de capacitação técnica de pessoas em consonância com a execução do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal;
- y) Identificação pericial de fraudes, alterações e adulterações em produtos relacionados a fertilizantes, corretivos e substratos;
- z) Monitoramento e(ou) perícia científica na avaliação fiscalizatória da identidade e qualidade de relacionados a fertilizantes, corretivos e substratos;
- aa) Monitoramento e(ou) perícia científica na avaliação fiscalizatória de água, por meio de ensaios microbiológicos;
- bb) Monitoramento e(ou) perícia científica na avaliação fiscalizatória de água, por meio de ensaios físico-químicos;
- cc) Monitoramento e(ou) perícia científica por meio do diagnóstico de doenças virais em animais;
- dd) Monitoramento e(ou) perícia científica por meio do diagnóstico de doenças bacterianas em animais;
- ee) Vigilância pecuária epidemiológica por meio do diagnóstico de doenças virais em animais;
- ff) Vigilância pecuária epidemiológica por meio do diagnóstico de doenças bacterianas em animais;
- gg) Monitoramento e(ou) perícia científica em produtos animais na vigilância de fronteiras, por meio de ensaios físico-químicos;
- hh) Monitoramento e(ou) perícia científica em produtos animais na vigilância de fronteiras, por meio de ensaios microbiológicos;

- ii) Monitoramento e(ou) perícia científica em produtos animais na vigilância de fronteiras, por meio de ensaios biológicos;
- jj) Monitoramento e(ou) perícia científica em produtos vegetais na vigilância de fronteiras, por meio de ensaios físico-químicos;
- kk) Monitoramento e(ou) perícia científica em produtos vegetais na vigilância de fronteiras, por meio de ensaios microbiológicos;
- ll) Monitoramento e(ou) perícia científica em produtos vegetais na vigilância de fronteiras, por meio de ensaios biológicos;
- mm) Monitoramento e(ou) perícia científica em produtos vegetais na vigilância de fronteiras, por meio de ensaios biológicos;
- nn) Calibração de instrumentos do LFDA-MG;
- oo) Classificação vegetal.

Na planilha “Formalização da necessidade – bem de consumo” anexa, cada item que compõe a necessidade possui a descrição das atividades da área requisitante relacionadas à necessidade.

7. EXIGÊNCIAS LEGAIS: LEI 4.150/62 – ABNT

A análise de relação de normas técnicas da ABNT com os itens que compõem a necessidade encontra-se formalizada por meio da planilha “Formalização da necessidade – de serviço” anexa, por item.

8. EXIGÊNCIAS LEGAIS: IBAMA E MMA

A análise de relação de normas do IBAMA e MMA com os itens que compõem a necessidade encontra-se formalizada por meio da planilha “Formalização da necessidade – do serviço” anexa, por item.

9. EXIGÊNCIAS LEGAIS: ANVISA

A análise de relação de normas da ANVISA com os itens que compõem a necessidade encontra-se formalizada por meio da planilha “Formalização da necessidade – do serviço” anexa, por item.

10. EXIGÊNCIAS LEGAIS: MAPA

A análise de relação de normas do MAPA com os itens que compõem a necessidade encontra-se formalizada por meio da planilha “Formalização da necessidade – do serviço” anexa, por item.

11. NECESSIDADE X PLANOS E POLÍTICAS DO MAPA

11.1. A necessidade explicitada neste ETP constitui recursos materiais necessários à execução dos ensaios laboratoriais realizados no âmbito de atuação do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais (LFDA-MG). Estes ensaios laboratoriais constituem em um dos produtos finalísticos do LFDA-MG, pois são elementos de perícia administrativa empregados pelos serviços de fiscalização do MAPA em produtos agropecuários, um dos pilares do conjunto de ações que asseguram a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos. Adicionalmente, os ensaios laboratoriais são empregados no desenvolvimento de pesquisas aplicadas ao desenvolvimento, implementação e validação de métodos de ensaio laboratoriais, que constituem o *modus operandi* do LFDA-MG. O Art. 42 do Decreto nº 5.741 de 30 de março de 2006 traz à luz a posição do LFDA-MG no Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária:

"Art. 42. As autoridades competentes, em cada Instância do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, designarão os laboratórios credenciados para análise das amostras de controles oficiais, na forma definida pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, como Instância Central e Superior.

§ 1º Os Laboratórios Nacionais Agropecuários são os laboratórios oficiais do Ministério da Agricultura e Pecuária ." (grifo nosso)

11.2. Compete esclarecer que o termo Laboratório Federal de Defesa Agropecuária substituiu o termo Laboratório Nacional Agropecuário por mudança de nome definido pelo MAPA.

11.3. Consta no Plano Estratégico do MAPA 2020-2027 em seus Objetivos Estratégicos, especificamente no item OE6:

"OE06 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários. Garantir a segurança dos alimentos e outros produtos agropecuários. Aperfeiçoar os mecanismos de prevenção, erradicação e controle de pragas e doenças. Desenvolver e ampliar ações de educação sanitária para produtores e consumidores."

(...)

OE14 - Assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos.

Assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos, por meio do aperfeiçoamento dos mecanismos de prevenção, erradicação e controle de pragas e doenças e dos instrumentos de fiscalização e auditoria dos processos de produção de produtos agropecuários. Implantação do modelo de autocontrole."

11.4. Constam no site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/laboratorios/arquivos-publicacoes-laboratorio/folder-lanagro-

paginado.pdf as atribuições dos LFDAs:

"Realizar a gestão integrada da biossegurança"; "Realizar ensaios relativos a análises fiscais, periciais, de monitoramento e de diagnóstico"; "Desenvolver e validar métodos de ensaio"; "Produzir e manter padrões e materiais de referência"; "Implantar e manter o sistema de gestão da qualidade"; "Credenciamento e monitoramento de laboratórios".

11.5. Deste modo, evidencia-se que a contratação pleiteada atinente ao presente ETP digital se encontra inserida nos planos instituídos pelo MAPA e políticas públicas deste Ministério.

12. Levantamento de Mercado

12.1. Enquadramento técnico-administrativo frente ao mercado:

12.1. O(s) serviço(ns) que compõe(m) a necessidade a serem contratados se encontram enquadrados pela área técnica do LFDA-MG por meio de suas respectivas especificações. Os serviços encontram-se relacionados às atividades laboratoriais do LFDA-MG, especialmente à execução de métodos de ensaio laboratoriais, constituindo elementos de alta especificidade técnica e de qualidade, já tendo sido submetidas a avaliação de adequação metodológica (métodos de ensaio padronizados do LFDA-MG), adequações tecnológicas ou de inovações (itens do(s) serviço(s) altamente específicos sob o ponto de vista tecnológico). Outrossim, trata-se de serviços que possuem representação comercial e assistência técnica em território nacional.

12.2. Levantamento de mercado frente à caracterização, identidade e qualidade do(s) serviços(s):

12.2.1. Foram identificados no mercado empresa(s) prestadora(s) serviço(s) que atende(m) às necessidades técnicas dos laboratórios, unidades e serviços demandantes do LFDA-MG. Para ele (s) foi(ram) devidamente descrita(s) neste Estudo Técnico Preliminar, a(s) especificação(ões) técnica(s) necessária(s) para caracterização, identidade e qualidade dele(s), em consonância com a finalidade pretendida para o atendimento da necessidade.

12.3. Levantamento de preços:

12.3. Levantamento de preços:

12.3.1. Foi feito o levantamento de mercado necessário para estabelecer a solução para a necessidade.

12.3.2. Identificou-se que o(s) item(ns) que compõe(m) a necessidade apresenta(m) um único fornecedor, uma vez evidenciou-se que a empresa *Leica Microsystems* é exclusiva para a prestação de serviços de manutenção e fornecimento das peças que são importadas. Dessa forma, como melhor solução encontrada o processo seguirá como **Inexigibilidade**.

12.3.3. O orçamento aplicável à solução foi fornecido pela Empresa *Leica Microsystems* nos termos do(s) documento(s) SEI nº 41716207.

12.3.4. A negativa de outros fornecedores foi caracterizada por meio do(s) documento(s) SEI nº 41716592, 41716609, 41716651.

12.3.5. A exclusividade no fornecimento dos serviços foi declarada por e-mail da Empresa *Leica Microsystems* e encontra-se explicitada no documento(s) SEI nº 41716114.

12.3.6. A identificação de preço praticado no mercado para o fornecimento da necessidade encontra-se explicitada por meio do(s) documento(s) carta de razoabilidade SEI nº 41716437 e nota fiscal SEI nº 41716549.

13. Descrição da solução como um todo

13.1. O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à contratação de serviço(s) para atender às necessidades das Áreas Requisitantes do LFDA-MG, conforme cláusula "Descrição da necessidade". A descrição do serviço solicitado foi realizada, visando o detalhamento mínimo necessário para o bom atendimento à área demandante.

14. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

14.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas e as justificativas que embasam a definição das quantidades do(s) item (ns) que compõe(m) a necessidade encontram-se explicitadas na planilha “Formalização da necessidade – Serviço” anexa, por item.

15. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.300,11

15.1 O valor potencial preliminar da contratação encontra-se discriminado no documento SEI nº 41716207.

Item	Descrição do item	Valor inserido na Proposta
1	1 (um) serviço de manutenção corretiva para o microscópio Leica 2500	R\$ 1.833,03
2	Kit de peças para manutenção corretiva para o microscópio Leica 2500	R\$ 10.467,08
	Total	R\$ 12.300,11

16. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

16.1. O parcelamento da solução não se justifica em razão de envolver a aquisição de serviço(s) que deve(m) ser prestados por um único ente contratado resultante do processo licitatório.

17. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

17.1 Em atendimento aos preceitos legais e normativos, não há contratações correlatas ou interdependentes à presente aquisição.

18. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

18.1 A aquisição da necessidade de que trata o presente ETP encontra-se prevista no PAC 2025, conforme Documento SEI nº 41747529.

19. DEFINIÇÃO DA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

19.1. Considerando que há elementos que caracterizam a existência de um único prestador de serviços que representam a solução para a necessidade, nos termos da legislação vigente aplicável, evidencia-se neste ETP, portanto, de modo preliminar, a aplicação de **inexigibilidade** como modalidade indicada de aquisição.

20. RESULTADOS PRETENDIDOS

20.1. O resultado pretendido com a contratação pleiteada é a contratação do(s) serviço(s) que compõe(m) a necessidade para manutenção das atividades laboratoriais

21. Benefícios a serem alcançados com a contratação

21.1. Benefícios gerais

Os benefícios gerais a serem alcançados com a presente contratação tangem a contratação de serviço(s) de que trata o presente ETP para o pleno funcionamento e continuidade da execução dos ensaios laboratoriais e demais entregas do LFDA-MG.

20.2. Benefícios específico(s)

Neste item elenca(m)-se o(s) benefício(s) específicos a serem obtidos com a contratação do(s) serviço(s):

20.2.1. Permitir que as análises de contagem de células somáticas por microscopia possam ser realizadas com confiabilidade;

22. Providências a serem Adotadas

22.1 Elencam-se as providências a serem adotadas para que seja adquirida a necessidade de que trata este ETP:

- a) Elaboração de Termo de Referência em consonância com este ETP;
- b) Condução do processo administrativo de aquisição em rito aplicável à inexigibilidade, à luz da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
- c) Indicação pela Administração dos fiscais e gestores de contrato devidamente capacitados;
- d) Cumprimento de regras internas do LFDA-MG na condução do processo administrativo de aquisição.
- e) Disponibilização pela Administração, no momento adequado, dos recursos necessários à execução da contratação pleiteada.
- f) Execução de procedimentos operacionais a serem feitos pelo LFDA-MG, prévios à contratação: Não há procedimentos prévios a serem adotados.

23. Possíveis Impactos Ambientais

23.1. A realização dos ensaios laboratoriais físicos, químicos e biológicos pelos laboratórios e unidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais (LFDA-MG) e demais atividades de suporte é uma rotina altamente estabelecida no tempo e no espaço, de modo que a contratação atinente a este Estudo Técnico Preliminar **não inova** em relação aos impactos ambientais existentes proporcionados pelo LFDA-MG, especialmente ao que se refere à aquisição de materiais de consumo, e não estabelece necessidade de adoção de medidas de controle e mitigadoras além das já implementadas.

24. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

24.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se a viabilidade da contratação objeto do presente ETP uma vez que ele demonstra a identificação plena da necessidade sob o ponto de vista qualitativo e quantitativo, a melhor solução para a contratação da aquisição do serviço de manutenção corretiva, observando-se os princípios de legalidade e economicidade, e a sustentabilidade ambiental.

25. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO GONCALVES ESTEVES

AFFA